



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAVIÃO-BA

A Prefeitura de Municipal de Gavião, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 – PRÊMIO DAS ARTES CLÓVIS NUNES DE MOURA 2021



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestor: Laurindo Nazário da Silva
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação Gavião - BA

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 - Prêmio das artes Clóvis Nunes de Moura 2021

A PREFEITURA MUNICIPAL de Gavião –Ba ,através da Secretaria de Educação e Cultura, torna público as inscrições para edital de chamada pública no período de **19 a 26 de outubro 2021** em homenagem ao serviço prestado ao município por Clóvis Nunes de Moura, professor, escritor, historiador. Esta chamda pública fomentará ações culturais e artísticas a serem transmitidas através da internet, como uma medida para fortalecer a dimensão cidadã da cultura diante do atual cenário de emergência em saúde pública causada pela Covid-19. Em conformidade com a Lei Federal nº 14.017/20, o Decreto Federal nº 10.464/20 e o Decreto Municipal 062/2021

1. OBJETIVO

O presente Edital destina-se a premiar a comunidade artistica do município de Gavião em seus diversos segmentos, como música, artes visuais, áudio visual, artes cênicas, produtores e fazedores da cultura popular como sambadores e artesãos. Poderão concorrer projetos de trabalhos artísticos ou culturais de todas as linguagens artísticas que possam ser apresentadas virtualmente. Serão premiados diversos projetos de trabalhos artísticos ou culturais selecionados a partir dos critérios previstos no presente edital conforme o valor previsto na regulamentação Federal e Municipal.

2. VALOR DO PRÊMIO

2.1. O prêmio será de valores diferentes de acordo com a demanda de cada categoria, sendo:

CATEGORIA I	Quant. Mínima Estimada de projetos	Valor por Projeto de trabalho cultural	Valor total
Artesões	30	526,00	15.800,00
CATEGORIA II	Quant. Mínima Estimada de projetos	Valor por Projeto de trabalho cultural	Valor total

Av. Lomanto Junior 437, Centro, Gavião – Bahia – CEP. 44.650-000
CNPJ. 13.233.036/0001-67
Fone: 75 3682-2151



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
GABINETE DO PREFEITO

3

Músicos	10	950,43	9.504,39
CATEGORIA V	Quant. Mínima Estimada de projetos	Valor por Projeto de trabalho cultural	Valor total
Audiovisual	02	600,00	1.200,00
CATEGORIA VI	Quant. Mínima Estimada de projetos	Valor por Projeto de trabalho cultural	Valor total
Dança	02	2.000,00	4.000,00
CATEGORIA VII	Quant. Mínima Estimada de projetos	Valor por Projeto de trabalho cultural	Valor total
Cordelistas	01	2.000,00	2.000,00

2.2. O total de recursos disponíveis para esta chamada é de R\$ 32.504,39(trinta e dois mil quinhentos e quatro e trinta e nove centavos) conforme art.2º Lei Aldir Blanc nº 14.017,que prevê o mínimo de 20% do valor destinado para editais depois da devida destituição entre espaços e grupos.

3. QUEM PODERÁ PARTICIPAR -PROPONENTE

3.1 Poderão participar desta premiação pessoas físicas, brasileiros natos ou naturalizados, domiciliados na Bahia, com residência comprovada no Município de Gavião, comprovando que já realizavam projetos ou ações culturais no Município no período de 24 meses até a data da interrupção das atividades culturais como consta a Lei Federal nº 14.017/20, o Decreto Federal nº 10.464/20 e o Decreto Municipal 062/2021.

3.2 Não Poderão participar como proponente funcionário público municipal efetivo conforme o Decreto Regulamentar de Gavião,062/2021.

4 COMO E QUANDO SE INSCREVER

4.1 As inscrições desta Chamada estarão abertas no período de **19 a 26 de Outubro de 2021 das 08h00min as 17h00min**, unicamente com a **proposta em envelope lacrado**.

4.2 A proposta deverá ser **apresentada na secretaria de educação de Gavião**, contendo sua identificação pessoal tais como Nome completo, RG, CPF, Certidão Federal, Trabalhista, Estadual, Municipal ,comprovante de residência atualizado,

*Av. Lomanto Junior 437, Centro, Gavião – Bahia – CEP. 44.650-000
CNPJ. 13.233.036/0001-67
Fone: 75 3682-2151*



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
GABINETE DO PREFEITO

4

comprovação de suas atividades culturais como imagens comprobatórias e o preenchimento de todos os anexos solicitado para essa etapa deste edital em envelope lacrado.

4.3 No lado externo do envelope deverá conter o nome completo do proponente e qual a categoria pretende concorrer.

5 DA PROPOSTA

5.1. Cada proponente só poderá inscrever 01 (uma) única proposta. Caso sejam identificadas diferentes propostas apresentadas pelo mesmo proponente, será considerada apenas a última proposta enviada.

5.2 Os projetos serão apresentados com observância dos roteiros específicos acompanhados dos documentos necessários para análise, conforme estabelecido no ANEXOS do presente Edital.

5.3 Identificação do projeto de trabalho artístico ou cultural: Título; Resumo; Apresentação, Justificativa, Objetivos, Metas e Cronograma.

a) Os projetos de trabalhos artísticos ou culturais deverão entregar o Relatório Simplificado, com base no modelo disponível no Anexo, com informações e registros documentais (fotografias, cópia de matérias publicadas na imprensa, vídeos, programas e/ou cartazes, dentre outros) que comprovem a execução do projeto, sob pena de devolução dos recursos recebidos, devidamente atualizados conforme solicita a regulamentação municipal 062/2021.

b) Os proponentes deverão apresentar no ato da inscrição um cronograma de trabalho do projeto, prevendo o envio ao Departamento de Cultura do município e o resultado final dessa produção artística.

c) o projeto poderá ser realizado por meio do conteúdo digital (gravações ou transmissões ao vivo), registrados em vídeos que podem ser realizados com qualquer tipo de equipamento celulares e/ou filmadoras. Conforme o decreto municipal regulamenta no Art. 21º.

5.4 Os repasses efetuados através do termo de responsabilidade e compromisso deve comprovar o cumprimento do objeto em conformidade com o projeto cultural aprovado e o cumprimento das metas e os resultados atingidos.

Av. Lomanto Junior 437, Centro, Gavião – Bahia – CEP. 44.650-000
CNPJ. 13.233.036/0001-67
Fone: 75 3682-2151

Av. Lomanto Junior S/N, Centro Gavião – Bahia – CEP. 44.650-000 CNPJ. 13.233.036/0001-67 – Fone: 75 3682-2151



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
GABINETE DO PREFEITO

6 A SELEÇÃO

6.1 Para todas as categorias será formada apenas uma Comissão de Seleção, que trabalhará conforme o objetivo deste edital e todos os decretos a ele relacionados; a comissão de seleção será composta por 03 (três) membros representantes da sociedade Cível e do poder público, com capacidade técnica para tal função.

6.2 No dia 27 de Outubro será realizada a validação dos projetos dos proponentes participantes.

6.3. As propostas serão selecionadas de acordo com os critérios abaixo, listados por ordem:

Qualidade artística do projeto, levando em consideração a clareza e a coerência das ideias apresentadas na arte;
Tempo de atuação no Município
Criatividade, inovação e/ou singularidade;
Relevância no contexto sociocultural de sua realização;
Formato de divulgação para atingir o máximo de pessoas;

6.5. O resultado das classificações de seleção será divulgado através de um decreto municipal no dia 02 de novembro de 2021 no site da Prefeitura Municipal de Gavião.

6.6. A comissão de seleção é soberana em todas as suas decisões relacionado ao mérito do projetos.

6.7. No dia 03 de novembro de 2021 aqueles que tiveram os seus projetos desclassificados terão a possibilidade de entrar com recurso junto a comissão de seleção.

6.8. Os valores destinados a esta seleção poderão ser remanejados por ato das Comissões de Seleção, desde que atendidos os critérios definidos nos CRITÉRIOS DE SELEÇÃO e que ocorra somente no âmbito da mesma linguagem artística.

6.9. Serão aprovados e homologados o mesmo número de projetos titulares e projetos suplentes, para, em caso de desistência ou desclassificação por descumprimento das regras deste Edital, por parte do titular, ser o mesmo de pronto substituído.

*Av. Lomanto Junior 437, Centro, Gavião – Bahia – CEP. 44.650-000
CNPJ. 13.233.036/0001-67
Fone: 75 3682-2151*



7. DO PAGAMENTO AOS PROPONENTES

7.1 O valor será pago a partir de transferência bancária da pessoa física ou representante do grupo premiado. Para isso é preciso apresentar os documentos listados nos anexos deste Edital e todas as certidões necessárias.

7.2 A não entrega dos documentos necessários no prazo estabelecido, resultará na desclassificação do selecionado e o valor da premiação será repassado para outro edital motivado pela Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

7.3 Todos os proponentes terão 15 (dez) dias a partir do recebimento dos valores para a realização das suas atividades culturais online, e 15 (dez) dias para apresentação de relatório das atividades realizadas.

8. DAS VEDAÇÕES.

8.1. No presente Edital estarão impedidos de se inscrever e de participar da execução dos projetos:

- a) Projetos e documentos apresentados em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- b) Pessoa física com menos de 18 (dezoito) anos.
- c) Proponentes que não tenham mais de 02 (dois) anos de atividade artística na Cidade.
- d) Seja ocupante de cargo público de qualquer natureza efetivo.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Será penalizado conforme regulamenta o decreto municipal 062/2021 nos Art. 22º e seus incisos a não prestação de contas na forma e no prazo estabelecidos no edital e no termo de responsabilidade e compromisso. O proponente ficará impedido de apresentar novos projetos e de receber recursos, devendo, o comitê municipal de implementação das

*Av. Lomanto Junior 437, Centro, Gavião – Bahia – CEP. 44.650-000
CNPJ. 13.233.036/0001-67
Fone: 75 3682-2151*



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
GABINETE DO PREFEITO

7

ações emergenciais destinadas ao setor cultural comunicar, de imediato a prefeitura municipal.

a) No caso de rejeição da prestação de contas dos beneficiários, o Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc solicitará a abertura de processo administrativo para ressarcimento dos valores gastos.

b) Todos os proponentes contemplados nesse edital deverá seguir as normas da Lei 8.666.1993.

10 .DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 As inscrições serão gratuitas, ficando o proponente responsável por custos advindos de sua produção e veiculação de sua proposta, bem como pagamentos de direitos autorais e outros recolhimentos legais, caso ocorra.

10.2 A inscrição implicará na plena aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos.

10.3 No formulário de inscrição, o proponente declarará estar ciente de todos os termos e condições deste Edital, principalmente no que se refere ao encargo (obrigação) de executar a proposta no prazo e nas condições previstas no projeto. O premiado autorizará a Prefeitura Municipal de Gavião, a difundir e/ou compartilhar todos os produtos decorrentes deste edital, em suas redes sociais, sites ou outro canal de divulgação, por tempo indeterminado, sempre reservando o direito dos créditos do autor da produção.

10.4 Ao se inscrever, o proponente declarará que todas as informações prestadas são verdadeiras e que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos.

10.5. As propostas não podem estar relacionadas a conteúdos que desrespeitem as diversidades religiosas, sexuais, de gênero, geracionais, os direitos da pessoa com deficiência, bem como os direitos humanos em geral.

10.6A Prefeitura Municipal de Gavião através da Secretária de Educação e Cultura, fica reservado o direito de ampliar, prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos,

Av. Lomanto Junior 437, Centro, Gavião – Bahia – CEP. 44.650-000
CNPJ. 13.233.036/0001-67
Fone: 75 3682-2151





**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
GABINETE DO PREFEITO**

8

devidamente apresentado nos autos do processo de origem.

**Síntia dos Santos Silva
Secretária Municipal de Educação Cultura**

**Laurindo Nazário da Silva
Prefeito Municipal**

*Av. Lomanto Junior 437, Centro, Gavião – Bahia – CEP. 44.650-000
CNPJ. 13.233.036/0001-67
Fone: 75 3682-2151*

Av. Lomanto Junior S/N, Centro Gavião – Bahia – CEP. 44.650-000 CNPJ. 13.233.036/0001-67 – Fone: 75 3682-2151



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
GABINETE DO PREFEITO

9

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DE PROJETO

Pessoa Física		Pessoa Jurídica		Protocolo (Uso do Dep. De Cultura)
Bandas		Entidades Repres. de Segmentos Culturais		

1. PROPONENTE - Nome completo	1.1. CPF/CNPJ
1.2. Nome do Projeto	
1.3. Área e Segmento de atuação: (Assinale com X a opção)	
() Música () Teatro () Artes visuais () Áudio visual () Dança Sambadores ()	
() Arteso Mini- Oficinas e outras expressões ()	
Natureza do Projeto (Assinale com X a opção)	

	1. Formação		3. Produção
	2. Live		4. Oficina
	5. Outros.(Especificar):		

02 – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

PESSOA FÍSICA	2. Nome completo	2.1. CPF	
	2.2. Endereço residencial		
	2.3. Município	2.4.	2.5. CEP
	2.6. Telefone para contato	2.7. Celular	2.8. Nº Identidade
	2.9. Endereço eletrônico (e-mail)		3.Data de nascimento

03 – IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

	3.2. Endereço	
	3.3. Município	
	3.4.	3.5. CEP
	3.6. Telefone da Instituição	
	3.7. Endereço Eletrônico (E-mail)	

Av. Lomanto Junior 437, Centro, Gavião – Bahia – CEP. 44.650-000
CNPJ. 13.233.036/0001-67
Fone: 75 3682-2151



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
GABINETE DO PREFEITO

3.8. Nome do(a) Dirigente ou Representante Legal		3.9. CPF
3.10. Nº Carteira	3.11. Telefone do(a) Dirigente	3.12. Data nascimento Dirigente
3.13. Endereço Eletrônico (E-mail)		3.14. Cargo ou Função
3.15. Endereço Residencial		
3.16. Cidade	3.17. UF	3.18. CEP
3. Descrição do projeto (Descreva como vai ser realizado)		
3.1. justificativa: (Explique os motivos que o levaram a apresentar esse projeto)		
3.2. objetivos do projeto. (faça uma síntese, indicando seus objetivos, ações que pretende realizar)		
3.4. Público que pretende alcançar com O PROJETO.		
4. Cronograma de execução do projeto: Local: _____ Data: ____/____/_____ Horário: _____ Forma de Divulgação: _____ Duração: _____ Tempo: _____		
5. Ficha Técnica do projeto (aqui você coloca quais as pessoas que irão fazer parte do projeto)		
NOMES COMPLETOS	FUNÇÃO NO PROJETO	CPF/CNPJ

Local/data: Gavião – BA, ____/____/2021.

Assinatura do proponente

Av. Lomanto Junior 437, Centro, Gavião – Bahia – CEP. 44.650-000
CNPJ. 13.233.036/0001-67
Fone: 75 3682-2151

Av. Lomanto Junior S/N, Centro Gavião – Bahia – CEP. 44.650-000 CNPJ. 13.233.036/0001-67 – Fone: 75 3682-2151





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
GABINETE DO PREFEITO

11

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

Nome do Artista: _____
RG _____ Data de Nascimento: ____/____/____.
CPF _____ Endereço: _____
Cidade: _____ CEP: _____ Fone: _____
UF: _____ Email: _____

Declaro, para os devidos fins e efeitos legais, que tenho conhecimento e aceito as normas estabelecidas pelo Regulamento do 1º EDITAL DE CHAMDA PÚBLICA Clóvis Nunes de Moura, Professor, Escritor e Historiador de Gavião, a ser realizado na vigência da Lei Aldir Blanc 14.017.

Gavião - BA _____ de _____ de 2021.

ASSINATURA DO(A) ARTISTA

Av. Lomanto Junior 437, Centro, Gavião – Bahia – CEP. 44.650-000
CNPJ. 13.233.036/0001-67
Fone: 75 3682-2151

Av. Lomanto Junior S/N, Centro Gavião – Bahia – CEP. 44.650-000 CNPJ. 13.233.036/0001-67 – Fone: 75 3682-2151



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
GABINETE DO PREFEITO

12

ANEXO III
MODELO DE AUTO DECLARAÇÃO -
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

Na falta de documentos próprios, aptos
a comprovarem minha residência, e
domicílio,

eu _____

, nacionalidade: _____, estado

civil: _____, portador do

RG nº _____ e CPF

nº _____, declaro ser residente

e domiciliado no

seguinte endereço: _____

_____.

Declaro sob as penas previstas na legislação, que
as informações prestadas nesta declaração são
verdadeiras, estando ciente das penalidades do
Art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Gavião /BA, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

Av. Lomanto Junior 437, Centro, Gavião – Bahia – CEP. 44.650-000

CNPJ. 13.233.036/0001-67

Fone: 75 3682-2151





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO IV

**FORMAS DE COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO SOCIAL OU PROFISSIONAL
NAS ÁREAS ARTÍSTICA E CULTURAL DE QUE TRATA O INCISO III DO
CAPUT DO ART. 4º DO DECRETO Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020**

DADOS DO REQUERENTE

AUTO DECLARAÇÃO

(OPÇÃO 1)

*Av. Lomanto Junior 437, Centro, Gavião – Bahia – CEP. 44.650-000
CNPJ. 13.233.036/0001-67
Fone: 75 3682-2151*

Av. Lomanto Junior S/N, Centro Gavião – Bahia – CEP. 44.650-000 CNPJ. 13.233.036/0001-67 – Fone: 75 3682-2151



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Gabinete do Prefeito

14

Nome completo: _____

Apelido ou nome artístico: _____

Data _____ de
nascimento: _____

Local de nascimento: _____

Endereço residencial: _____

Município: _____ Unidade da Federação: _____

CPF: _____ RG: _____

Data/Local de expedição: _____

Declaro, para os devidos fins, que atuei social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, conforme lista de atividades apresentada a seguir:

ANEXO V

TERMO DE RECEBIMENTO DE PREMIAÇÃO: GAVIÃO – BAHIA

Av. Lomanto Junior 437, Centro, Gavião – Bahia – CEP. 44.650-000
CNPJ. 13.233.036/0001-67
Fone: 75 3682-2151

Av. Lomanto Junior S/N, Centro Gavião – Bahia – CEP. 44.650-000 CNPJ. 13.233.036/0001-67 – Fone: 75 3682-2151



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Gabinete do Prefeito

15

RECIBO

Eu: _____, RG: _____,
CPF: _____, Endereço: _____
_____, venho por meio deste,
confirmar o recebimento do valor de: R\$ _____
(_____) das mãos do (a)
responsável para o devido pagamento,
_____, referente a premiação do Edital de
chamada pública Clóvis Nunes de Moura, Professor, Escritor e Historiador, de Gavião,
Bahia.

Declaro, para os devidos fins e efeitos legais, que tenho conhecimento e aceito as normas
estabelecidas pelo EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 – Prêmio Clóvis Nunes de
Moura, Professor, Escritor e Historiador, de Gavião - BA.

Gavião /BA, _____ de _____ de 2021.

ASSINATURA DO(A) ARTISTA.

Av. Lomanto Junior 437, Centro, Gavião – Bahia – CEP. 44.650-000
CNPJ. 13.233.036/0001-67
Fone: 75 3682-2151

Av. Lomanto Junior S/N, Centro Gavião – Bahia – CEP. 44.650-000 CNPJ. 13.233.036/0001-67 – Fone: 75 3682-2151



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Gabinete do Prefeito

16

ANEXO VI – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DO PROJETO DE TRABALHO CULTURAL

Formulário para identificação do proponente na parte externa do envelope

NOME	
TÍTULO DO PROJETO DO TRABALHO CULTURAL	
CATEGORIA	
CIDADE	

Av. Lomanto Junior 437, Centro, Gavião – Bahia – CEP. 44.650-000
CNPJ. 13.233.036/0001-67
Fone: 75 3682-2151

Av. Lomanto Junior S/N, Centro Gavião – Bahia – CEP. 44.650-000 CNPJ. 13.233.036/0001-67 – Fone: 75 3682-2151